



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a contratação direta da empresa VE SUL PALHOÇA – CNPJ: 29.644.666/0003-26, para a realização de revisão técnica do equipamento ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 160G, CHASSI 1F9160GXCRD055532, ANO FAB 2024, de propriedade da Secretaria de Obras Urbanas do Município de Palmeira, equipamento que se encontra em período de garantia de fábrica, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A contratação direta se justifica nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição em razão de o serviço de revisão estar condicionado à realização exclusiva em concessionária autorizada pela montadora, como requisito para manutenção da garantia do fabricante.

Foram analisados os documentos técnicos e comerciais, bem como as justificativas apresentadas pela área demandante, que comprovam que a empresa VE SUL PALHOÇA é a única autorizada na região que consegue atender o município com habilitação técnica para execução do serviço dentro das exigências do fabricante, conforme comprovação nos autos.

Dessa forma, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 72, inciso VIII, da mesma lei, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa VE SUL PALHOÇA para a execução dos serviços mencionados.

Quanto à publicação prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, destaca-se que será providenciada a divulgação do extrato da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância aos princípios da transparência e publicidade.

Assim, determino a formalização do contrato nos termos da legislação vigente, com as devidas anotações e registros no sistema oficial.

Palmeira, 07 de maio de 2025

Sandro Alex Masselai

Prefeito Municipal